



L E I Nº 330

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 0201 - Administração
FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 0201.0307 - Administração
SUB-PROGRAMA: 0201.0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
ATIVIDADE: 0201.03070202.004 - Supervisão, Administração e Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
UNIDADE: 0301 - Administração
FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira
SUB-PROGRAMA: 0308032 - Controle Interno
ATIVIDADE: 0301.03080322.026 - Administração e Contrôles das Atividades Fazendárias em Geral.
ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo Cr\$ 25.000,00
ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e encargos Cr\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
UNIDADE: 0401 - Transportes
FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes
PROGRAMA: 0401.1688 - Transportes Rodoviário
SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais
ATIVIDADE: 0401.16885342.036 - Conservação de Estradas Municipais
ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 70.000,00

T O T A L Cr\$ 135.000,00

Art. 2.º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá a conta da anulação parcial ou total da dotação assim classificada:

ÓRGÃO: 01 - Câmara de Vereadores
UNIDADE: 0101 - Administração
FUNÇÃO: 0101.01 - Legislativo
PROGRAMA: 0101.0101 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA: 0101.0101001 - Ação Legislativa
ATIVIDADE: 0101.01010012.002 - Supervisão, Administração e Manutenção da Câmara de Vereadores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

continuação.....

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0201.0307 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0201.0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

ATIVIDADE: 0201.03070202.004 - Supervisão, Administração e Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0201.0307 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0201.0307025 - Edificações Públicas

PROJETO: 0201.03070251.001 - Construção da Sede da Prefeitura

ELEMENTO: 4110 - Obras Públicas Cr\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0203 - Defesa e Segurança

FUNÇÃO: 0203.06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

PROGRAMA: 0203.06301 - Segurança Pública

SUB-PROGRAMA: 0203.0630179 - Serviços Especiais de Segurança

ATIVIDADE: 0203.06301792.012 - Manutenção Atividades Seg. Pública

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0205 - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 0205.13 - Saúde e Saneamento

PROGRAMA: 0205.1375 - Saúde

SUB-PROGRAMA: 0205.1375428 - Assistência Médica Sanitária

ATIVIDADE: 0205.13754282.020 - Assistência Social à Indigentes

ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000,00

ATIVIDADE: 0205.13754282.022 - Manutenção do Convênio com o DASEP

ELEMENTO: 3222 - Transferências à Estados Cr\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE: 0301 - Administração

FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno

ATIVIDADE: 0301.03080322.026 - Administração e Controle das Atividades Fazendárias em Geral.

ELEMENTO: 4140 - Material Permanente..... Cr\$ 10.000,00

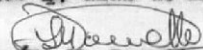
T O T A L..... Cr\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de NOVEMBRO DE 1980.


ARNILDO SIMON

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de Novembro de 1980.


Iraide M. Dametto
Secretária